



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

LEI Nº 201/2019 – DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza e Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 377.886,79 (Trezentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), e a criar fonte de recurso em elemento de receita e um programa de trabalho para viabilizar a execução para fim a que se destina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Fronteira, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º Fica aberto no orçamento em vigor, Lei Orçamentária Anual nº 188, de 06 de novembro de 2018, o Crédito Adicional especial no valor de R\$ 377.886,79 (Trezentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Art.2º Para viabilizar o registro da receita, fica criado no Elemento de Receita Orçamentária 17.18.99.11 - Outras Transferências da União, a fonte de recurso 990 - Outras Destinações de Recursos, no valor de R\$ 377.886,79 (Trezentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Art.3º Para possibilitar a execução da despesa objeto deste crédito adicional, ficam criados, no referido orçamento vigente, o Programa de Trabalho e os Elementos de Despesas a seguir, com a mesma fonte de recursos 990 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos.

I. Para executar ainda em 2019, o ente deverá aprovar créditos adicionais, na modalidade suplementar ou especial, indicando como fonte o excesso de arrecadação.

II. Para executar os recursos em 2020 fica autorizado mediante créditos adicionais, indicando como fonte o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

Códigos	Especificações	Valores
04.122.0005.3001.0000	Manutenção das Atividades com Recursos da Cessão Onerosa	R\$ 200.000,00
04.122.0005.1058.0000	Construção e Reforma de Ginásio Poliesportivo	R\$ 100.000,00
04.122.0005.1059.0000	Construção e Reforma do Prédio da Prefeitura	R\$ 77.886,79
31.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 200.000,00
44.90.51	Obras e instalações	R\$ 100.000,00
44.90.51	Obras e instalações	R\$ 77.886,79

Art.4º Os recursos para cobertura das despesas com o programa ora criado são derivados das transferências oriundas da Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

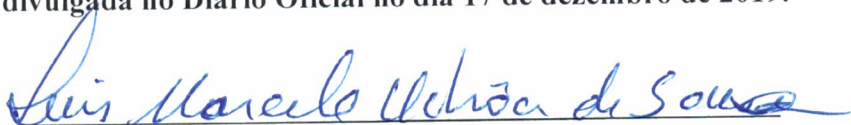
Art.5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer por decreto os ajustes necessários à execução do programa e as adequações orçamentárias necessárias ao atendimento das recomendações da nota Técnica SEI nº 11490/2019 do Ministério da Economia.

Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Fronteira, 16 de dezembro de 2019.


Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal

Esta Lei foi aprovada por 04 votos a favor e 03 votos contra na Seção Ordinária nº 19 do dia 13 de dezembro de 2019, sancionada e numerada com o nº 201/2019, registrada e divulgada no Diário Oficial no dia 17 de dezembro de 2019.



Luis Marcelo Uchôa de Sousa
Secretário Municipal de Administração
CPF: 135.187.293-00